DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 086/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu procurador, **Sr. TIAGO RODRIGUES**, portador do RG nº. 321.915.43 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. ***941178**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº. 086/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 005/2025, tendo em vista o Ofício Especial emitido pelo Engenheiro Civil, a Proposta de Seguro nº. 01.31.001509979.1.15, bem como o Parecer Jurídico (Anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 086/2025, conforme a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 086/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027, nos termos da Cláusula 9ª do contrato originário, da previsão contratual de prorrogação anual e do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR CONTRATUAL

Ficam alteradas a Cláusula 3ª – DO PREÇO e a Cláusula 7ª – DO VALOR CONTRATUAL do Contrato nº. 086/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO**

O preço proposto pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, para o novo período de vigência contratual, conforme Proposta de Seguro nº. 01.31.001509979.1.15, passa a ser de R$ 23.384,53 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)."

"**CLÁUSULA 7ª – DO VALOR CONTRATUAL**

Para todos os fins de direito, o valor deste instrumento passa a ser de R$ 23.384,53 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)."

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº. 086/2025 e no 1º Termo Aditivo, permanecendo inalteradas naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 01 de Julho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
GENTE SEGURADORA S.A.
TIAGO RODRIGUES
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (CASCO E RESPONSABILIDADE CIVIL) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela

contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: TIAGO RODRIGUES
Cargo: PROCURADOR
CPF: ***941178**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: VALDIR GUILHERME CARDOSO
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ***178998**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: ***143908**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....